



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Natal/RN
2019



EXPEDIENTE

Maria de Fátima Bezerra
Governadora do Estado do RN

Antenor Roberto Soares de Medeiros
Vice-Governador

Jaime Calado Pereira dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Econômico do RN

Silvo Torquato Fernandes
Secretário Adjunto

Gilton Sampaio de Souza
Diretor-Presidente da FAPERN

Clodomiro Alves Junior
Diretor Científico

Julio Francisco Dantas de Rezende
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Cyro Gurgel do Amaral
Diretor Administrativo-Financeiro



O QUE É A FAPERN?

A FAPERN é uma pessoa jurídica de direito público, da Administração Indireta do Estado do RN, criada pela Lei Complementar Estadual nº 257, de 14 de novembro de 2003, vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), sendo regida pelas normas de direito público relativas às fundações e seu estatuto.



MISSÃO

A FAPERN tem por finalidade fomentar pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, de acordo com as políticas de desenvolvimento socioeconômico do Rio Grande do Norte.

COMPETE À FAPERN

- Apoiar e fomentar programas ou projetos de pesquisa;
- Fiscalizar e supervisionar a aplicação dos auxílios e convênios;
- Captar recursos junto a entidades nacionais e internacionais;
- Assessorar o Governo do Estado e o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia (CONECIT);
- Manter articulação permanente e estabelecer com órgãos e instituições públicas e privadas;
- Executar políticas científicas, tecnológicas e de inovação no/do Estado;
- Apoiar cursos de doutorado e de mestrado de interesse estratégico para o Estado;
- Gerenciar os recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDET);
- Desenvolver outras atividades compatíveis com o seu objetivo, previstas em seu Estatuto e na Lei de criação.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DA FAPERN

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor Científico;

III - Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação;

IV - Diretor Administrativo-Financeiro.

Compete à Diretoria da FAPERN

- I - deliberar sobre os pedidos de concessão de apoio e fomento às atividades de que trata o inciso I, do parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 257, de 2003, ad referendum do Conselho Técnico;
- II - preparar planos e propostas orçamentárias anuais e plurianuais da Fundação;
- III - elaborar relatórios anuais das atividades da Fundação e providenciar suas divulgações após a apreciação dos mesmos pela diretoria;
- IV - submeter à sucessiva consideração do Secretário de Desenvolvimento Econômico e do Governador do Estado anteprojetos de lei de interesse da FAPERN.



FAPERN

Fundação de Apoio à Pesquisa
do Estado do Rio Grande do Norte

SISTEMA DE OUVIDORIA

- **SERVIÇO:** Responsável por receber e dar o devido tratamento às demandas recebidas (LC n. 638, de 28 de junho de 2018)
- **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** Sistema e-OUV
<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RN/manifestacao/RegistrarManifestacao> - Presencial, carta ou e-mail:
ouvidoria.fapern@gmail.com
- **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Disponível 24h no e-OUV ou por telefone (84) 3232-1731, de segunda à sexta, das 08h às 14h.
- **PRAZO DE ATENDIMENTO/RESPOSTA:** Até trinta (30) dias, contados do recebimento do pedido, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período, conforme Art.16, Lei n.º 13.460, de 26.06.18 e, quando atendimento presencial, a manifestação será cadastrada no Sistema. Na impossibilidade de oferecimento de resposta conclusiva dentro do prazo acima, a Ouvidoria informará ao cidadão, mensalmente, sobre encaminhamentos para o encerramento da manifestação.
- **COMPROMISSO:** Atender com urbanidade, respeito, imparcialidade e transparência.
- **REQUISITOS PARA ATENDIMENTO:** Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular manifestação à Ouvidoria.
- **ETAPAS:** **(1)** Receber e analisar manifestações dos usuários; **(2)** Encaminhar aos setores competentes as manifestações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados; e **(3)** Promover, quando possível, a mediação e a conciliação entre usuário e o órgão.

Portal da Transparência – Consulta a dados públicos

SERVIÇO: É uma ferramenta que permite ao cidadão conhecer, questionar e fiscalizar a aplicação de recursos.

**FORMA DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO:**

<http://www.transparencia.rn.gov.br/>

**HORÁRIO DE
ATENDIMENTO:**

De forma presencial, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h. *Online*, 24h.

**PRAZO E
COMPROMISSO:**

Prazo de 20 dias para as respostas no E-SIC. Atendimento com urbanidade e respeito, sem discriminação. Qualquer pessoa física ou jurídica com acesso a Internet

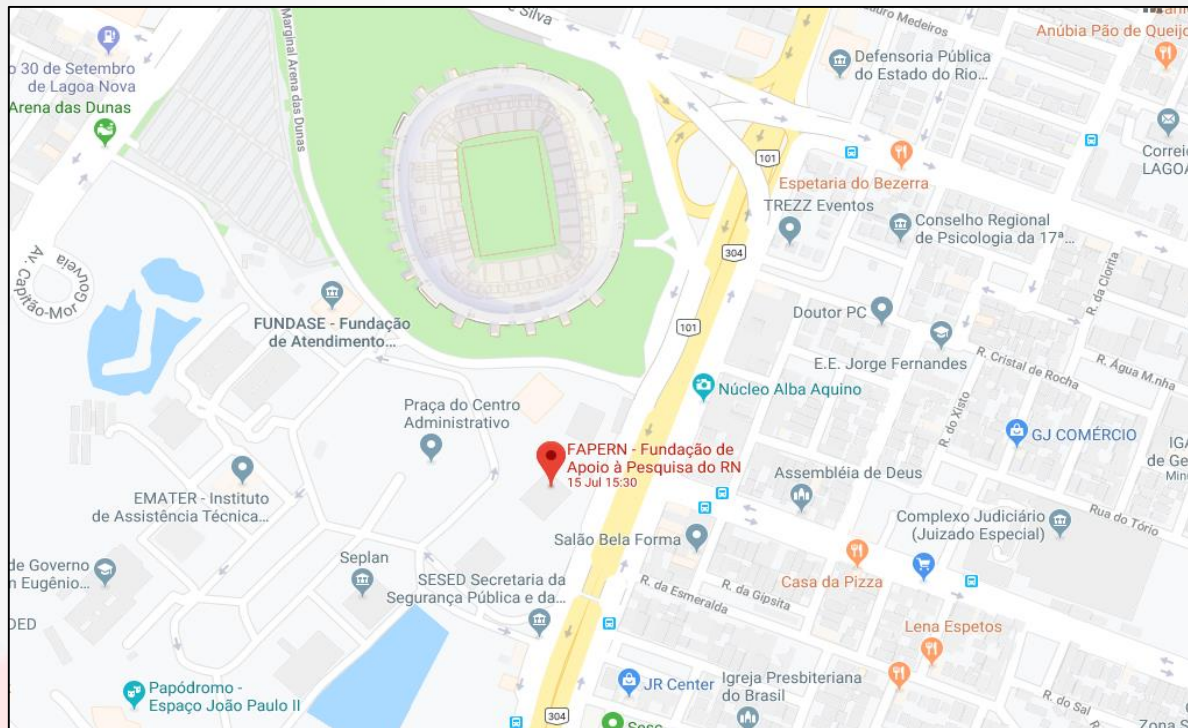
DÚVIDAS, LIGAR:

(84) 3232-1731



Fundação de Apoio à Pesquisa
do Estado do Rio Grande do Norte

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Maps

Como chegar: Rodovia BR-101, km 94 - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901 (Centro Administrativo do Estado)

Telefone (Recepção Gabinete): (84) 3232-1731

E-mail: gabinetepresidenciafapern@gmail.com

Site: <http://www.fapern.rn.gov.br/>

Funcionamento: 08h às 14h